



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

PROJETO DE LEI Nº 1.227 DE 04 DE MAIO DE 2026

*Câmara de Vereadores de Caetité*

Recebido em 04/05/26

Renilda Farias Souza  
Protocolo

“Considera-se de Utilidade Pública a Associação de Ajuda Mútua Boas Ações, com sede e foro localizado na Comunidade da Tábua, Campinas de Santa Luzia do Município de Caetité e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei.

## LEI

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Ajuda Mútua Boas Ações**, com sede e foro localizado na Comunidade da Tábua, Campinas de Santa Luzia em nosso Município.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2026.

*PCouto*  
**Pedro Couto Costa**  
Vereador



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a **Associação de Ajuda Mútua Boas Ações**, com sede e foro localizado na Comunidade da Tábua, Campinas de Santa Luzia, entidade civil sem fins lucrativos que atua de forma relevante na promoção do bem-estar social, comunitário e no desenvolvimento local.

A referida associação vem desempenhando papel fundamental na organização da comunidade, promovendo ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos moradores, tais como iniciativas sociais, culturais, educativas e de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, a entidade contribui significativamente para o fortalecimento do espírito comunitário, incentivando a participação cidadã e a integração entre os moradores.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública possibilitará à associação ampliar suas atividades, firmar parcerias com o poder público e outras instituições, bem como facilitar o acesso a recursos e incentivos necessários para a continuidade e expansão de seus projetos.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados à comunidade de Tabua Campinas em Santa Luzia, torna-se justo e necessário o reconhecimento oficial da entidade, valorizando seu trabalho e fortalecendo suas ações em benefício da coletividade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2026.

*P. Couto*  
**Pedro Couto Costa**

**Vereador**